DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.195 Quinta-feira, 15 de Março de 2018

Comissão Especial do Carnaval discute mudanças na Festa de Momo

Colegiado fará reunião no dia 27 de março, das 10 às 12 horas

Foto: Antonio Queirós





Foto: Reginaldo Inê

O objetivo, segundo o presidente da Comissão, vereador Moisés Rocha (PT), é aprofundar o debate e encontrar soluções para evitar, entre outras coisas, a perda de atrações para outros municípios. Henrique Carballal (PV), que é líder do prefeito na Câmara, ressaltou o fato da Lei Orgânica do Município estar sendo revista este ano, o que inclui a discussão sobre o Conselho do Carnaval, se será consultivo ou deliberativo. Kiki Bispo (PTB), Suíca (PT) e Duda Sanches (DEM) também demonstraram preocupação com os prejuízos ao segmento provocados pelo atual modelo.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Centro Cultural da Câmara reinicia programação

Curta Cinema - Orbita 3D apresentará dia 20 o filme "Sing – Quem canta seus males espanta"

O Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador anuncia o início da programação cultural 2018. A primeira atividade será o Curta Cinema, que apresentará, em parceria com o projeto Orbita 3D, no dia 20 de março, às 16 horas, o filme "Sing - Quem canta seus males espanta". A entrada é franca.

O Orbita 3D é um centro itinerante de cultura, cinema, entretenimento e conhecimento, fundado em São Paulo em 2010 com o objetivo de difusão da cultura e formação de plateia, promovendo acesso à tecnologia através das projeções 3D e 360 graus de última geração.

As sessões de cinema e o planetário itinerante com uma superestrutura, ótima qualidade de som e imagem 3D, já percorreram mais de 100 cidades em todo o Brasil, transformando o Orbita 3D em um centro de cultura itinerante, alcançando o objetivo de democratizar o acesso à sétima arte e à tecnologia, promover inserção social e entretenimento ao espectador.

No Brasil, 91% dos municípios não possuem salas de cinema, e a tecnologia 3D está presente em menos de 1% das salas existentes. Mudar a realidade é possível, e esse é o objetivo principal do Órbita 3D.



O FILME

Em "Sing – Quem canta seus males espanta", um empolgado coala chamado Buster decide criar uma competição de canto para aumentar os rendimentos de seu antigo teatro. A disputa movimenta o mundo animal e promove a revelação de diversos talentos da cidade, todos de olho nos 15 minutos de fama e US$ 100 mil dólares de prêmio.

Salvador pode ganhar Semana de Aleitamento Materno

Proposta da vereadora Cátia Rodrigues vai incentivar doações aos bancos de leite

Uma proposta (Projeto de Lei 28/18) de autoria da vereadora Cátia Rodrigues (PHS) pretende incorporar ao calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Aleitamento Materno. A intenção, segundo a parlamentar, é "estimular na primeira semana de agosto atividades de proteção, promoção e apoio à amamentação".

A proposta, conforme afirma Cátia, busca sensibilizar a sociedade para a "necessidade da doação de leite aos bancos de aleitamento materno da cidade".

Segundo a parlamentar, "esta é a mais importante forma de alimentação para o bebê, pois fortalece seu sistema imunológico, protegendo-o contra doenças".

Cátia Rodrigues afirma que a mãe também é beneficiada. De acordo com a vereadora, o aleitamento materno diminui o risco de hemorragias pós-parto, ajuda na recuperação do tamanho normal do útero e reduz o risco de doenças como a diabetes e o câncer de mama.


Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Cátia Rodrigues

Empresários do Carnaval sugerem mudanças para 2019

Vereadores ouvirão novamente o segmento dia 27 de março

Fotos: Antonio Queirós



Diante da grande quantidade de críticas ao atual modelo do Carnaval de Salvador, apresentadas pelos representantes dos empresários que atuam na festa à Comissão Especial do Carnaval, em reunião na tarde de terça-feira (13), na Câmara Municipal, o segmento será ouvido em novo encontro agendada para o dia 27 de março, das 10 às 12 horas. O objetivo, segundo o presidente do colegiado, vereador Moisés Rocha (PT), é aprofundar o debate e encontrar soluções para evitar, entre outras coisas, a perda de atrações para outros municípios.

Geraldo Albuquerque (Tinho), diretor da Central do Carnaval e do Bloco Camaleão, Washington Paganelli, do bloco As Muquiranas, e Paulo Góes, do setor de camarotes, falaram sobre os prejuízos causados ao segmento por conta do chamado "bloco independente", atrações pagas pela prefeitura ou governo estadual. Segundo levantamento apresentado por eles, 30 trios foram bancados este ano para o "Carnaval pipoca".

CACHÊS

"Precisamos encontrar uma fórmula para estancar a sangria, estão demonizando os blocos. Nós pagamos 200 mil taxas e no final ainda temos prejuízos", denunciou Tinho, frisando que muitos artistas estão preferindo negociar cachês públicos e reduzir o número de dias de desfile na capital baiana. Segundo ele, só os grandes blocos, que conseguem atrair patrocínio privado, ainda podem viabilizar o desfile.



É o caso do bloco As Muquiranas, mas que mesmo assim, como frisou Paganelli, chegou ao mês de dezembro só com 20% vendido: "Temos que repensar o Carnaval, valorizar os blocos, nós geramos renda, empregos temporários, temos que produzir fantasias com antecedência". Paulo Góes chamou atenção para a concorrência de outros municípios, como Belo Horizonte e a capital paulista, onde o prefeito João Dória tem investido pesado para fazer "o melhor Carnaval do Brasil". A política do carnaval sem cordas, segundo ele, não passa de "discurso bonito".

O vereador Moisés Rocha também se mostrou preocupado com a possibilidade de "extermínio dos blocos e, consequentemente, dos camarotes", caso o modelo da festa não seja reavaliado.

Henrique Carballal (PV), que é líder do prefeito na Câmara, ressaltou o fato da Lei Orgânica do Município estar sendo revista este ano, o que inclui a discussão sobre o Conselho do Carnaval, se será consultivo ou deliberativo. "Vamos sair da retórica e de fato ousar, alterar o Carnaval de forma legal. Os blocos são um patrimônio da nossa cidade e estão sendo destruídos por discurso demagógico. Nada menos que 70 mil cordeiros perderam seus empregos, mesmo que temporários, este ano", declarou.

Kiki Bispo (PTB), Suíca (PT) e Duda Sanches (DEM) também demonstraram preocupação com os prejuízos ao segmento provocados pelo atual modelo. E defenderam que os empresários apontem prioridades e soluções para o próximo debate promovido pelo colegiado.

Foto: Reginaldo Ipê



Ireuda combate o machismo em discurso na Câmara

Vereadora argumenta que respeitar as mulheres "é muito mais do que lembrar de nós no mês de março"

Em discurso emocionado da tribuna da Câmara Municipal, pelo Mês da Mulher, a vereadora Ireuda Silva (PRB) desabafou e denunciou a situação de extrema desigualdade na qual ainda vivem as mulheres na Bahia e no Brasil. Ela questionou as condescendências e homenagens concentradas apenas no mês de março, ao passo que, no resto do ano, o gênero feminino precisa lutar "com unhas e dentes" para ter seus direitos de participação e respeito atendidos.

"No mês de março vemos uma promoção da mulher, um 'querer' parabenizar. Mas é muito mais do que isso. As mulheres têm que gritar com uma dor em sua alma. Em quantos dias do ano temos aqui momentos como esse?", questionou, referindo-se ao fato de as vereadoras ocuparem a mesa na Câmara.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Ainda em sua fala, Ireuda, que em 2017 concedeu o Prêmio Maria Felipa a mulheres negras de destaque, cobrou políticas públicas face a um quadro em que a mulher ainda ganha menos que o homem e é vítima constante de agressões, assédios e feminicídio.

"É muito mais do que parabéns, é muito mais do que lembrar de nós no mês de março. Queremos ser lembradas sempre. E queremos que as nossas necessidades sejam atendidas. Temos necessidade de políticas públicas. Precisamos que os senhores deem atenção, que entendam que temos capacidade de somar. O machismo não pode continuar imperando. Isso acabou", disparou Ireuda.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva na tribuna da Câmara Municipal

O discurso comoveu vários vereadores que acompanhavam a sessão, a exemplo de Kiki Bispo (PTB), que reconheceu a veracidade nas palavras de Ireuda e pediu desculpas a todas as mulheres.

Marta Rodrigues cobra medidas para evitar tragédia no período de chuva

Vereadora defende política de fiscalização e assistência técnica gratuita para a população carente

Foto: https://s03.video.glbimg.com



A líder da oposição na Câmara de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), lamentou o desmoronamento de casa que provocou quatro mortes, nesta terça-feira (13), em Pituaçu. A parlamentar afirmou que espera que os órgãos municipais adotem as medidas necessárias diante das chuvas que se anunciam para preservar a vida da população.

De acordo com Marta, a Prefeitura precisa adotar uma política de fiscalização e assistência técnica gratuita para a população carente a fim de evitar que residam em construções irregulares e de risco. "Todo ano presenciamos tristes episódios como esse. O Governo do Estado tem construído centenas de encostas na cidade, mas é preciso que a Prefeitura faça sua parte, tenha respeito à vida, cumpra o que é de sua competência e dê ao cidadão o direito de viver sem o risco de morrer soterrado", disse a vereadora.

"Se as pessoas constroem casas e edificações irregulares é porque elas não têm outra opção e não contam com o apoio do município. Precisa haver uma política de assistência técnica gratuita e uma fiscalização urgente", completa Marta.

A vereadora lembra, ainda, que foi de sua autoria o projeto de indicação para uma Política Municipal de Assistência Técnica e Jurídica gratuitas para a população carente. A sugestão foi aprovada na Câmara, mas, conforme Marta, necessita de sensibilidade do Executivo Municipal para ser instituída.

A vereadora pede urgência na elaboração dos planos Municipal de Saneamento e Diretor de Encostas (PDE), datados de 2004. Marta acrescenta que as atualizações foram prometidas para setembro de 2015.

Luiz Carlos propõe selo "Escola Amiga da Capoeira"

Reconhecimento contemplará instituições de ensino das redes pública e privada

Colégios das redes pública e privada poderão ser contemplados com o selo "Escola Amiga da Capoeira". A proposta (Projeto de Lei nº 32/18) é de autoria do vereador Luiz Carlos (PRB). "O selo será conferido às instituições de ensino das redes pública e privada que celebrarem parcerias, pelo menos por um ano, com associações, federações ou outras entidades que representem os mestres e demais profissionais de capoeira", explicou o parlamentar.

Foto: http://www.media.ceert.org.br



Conforme Luiz Carlos, as escolas contempladas poderão reproduzir o selo "Escola Amiga da Capoeira" em seu material de divulgação, assim como em documentos oficiais.

Segundo o vereador, "a capoeira é a marca da identidade cultural soteropolitana e também é Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade". O anúncio foi realizado em 2014 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Luiz Carlos

Luiz Carlos também argumentou que "a capoeira divulga a nossa cultura em todo o mundo". Ele ainda frisou a importância da capoeira como expressão artística para o processo de ensino e aprendizado.

Câmara aprova utilidade pública municipal para instituições sociais

Vereadores Leo Prates, Joceval Rodrigues e Marta Rodrigues foram os autores dos requerimentos

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Leo Prates



Vereador Joceval Rodrigues



Vereadora Marta Rodrigues

A Câmara reconheceu como entidades de utilidade pública municipal o Centro Sociocultural Filhos do Beiru (CESFB) e a Associação Núcleo Espírita Jesus é a Fé e a Caridade. A Casa também renovou o título da Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco (RECRIAR-BA). Os atos foram publicados no Diário Oficial do Legislativo desta quarta-feira (14).

O presidente Leo Prates (DEM) pediu a renovação de utilidade da Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco. A vereadora Marta Rodrigues (PT) foi responsável pelo requerimento que concedeu o título de utilidade ao Centro Sociocultural Filho do Beiru. O colega Joceval Rodrigues (PPS) solicitou o título para a Associação Núcleo Espírita Jesus é a Fé e a Caridade.

Com o reconhecimento, cada instituição pode reivindicar junto ao órgão competente a isenção de imposto destinado à seguridade social, a dispensa de pagamento de taxa cobrada por cartório, além de imunidade fiscal.

O título de utilidade pública municipal concede direito para a entidade participar de licitação que vai garantir recursos financeiros para trabalhos sociais e educativos.

Vado destaca construção da UPA da Cidade Baixa

"A UPA é nossa!", comemorou o vereador diante do compromisso do prefeito ACM Neto

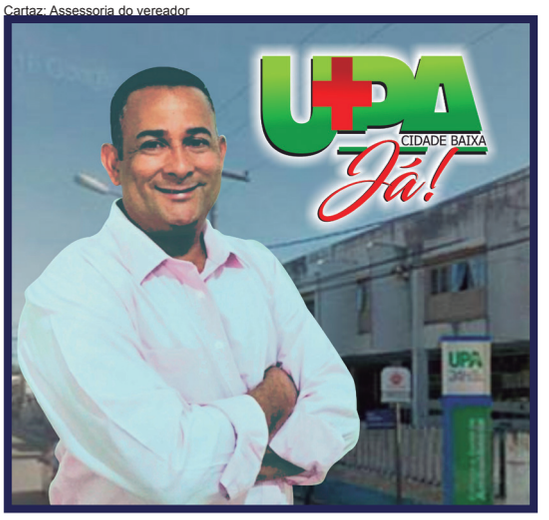
O vereador Vado Malassombrado (DEM) comemora mais uma conquista para a cidade de Salvador, em especial para a comunidade da Cidade Baixa e Subúrbio Ferroviário. No dia 3 de março, na solenidade de assinatura da ordem de serviço para a construção do novo Mercado Popular do Jardim Cruzeiro (em atenção ao Projeto de Indicação nº 512/2013, de sua autoria), o prefeito ACM Neto assumiu publicamente o compromisso de construir a nova UPA da região.

"A reabertura da UPA da Cidade Baixa vai acabar com o sofrimento causado pelo governo do estado com o fechamento da UPA de Roma, para dar lugar ao Hospital da Mulher", enfatizou o vereador.

UNIÃO

Vado Malassombrado, após inúmeras reuniões e uma audiência pública realizada no dia 20 de setembro de 2017, no auditório do Centro de Cultura da CMS, com a participação de representantes dos moradores e empresários de Itapagipe, elaborou o Projeto de Indicação nº 536/2017, sugerindo ao prefeito ACM Neto a construção de uma nova UPA para a Cidade Baixa.

Cartaz: Assessoria do vereador



O vereador ressaltou a importância da união da comunidade e a confiança no seu mandato, destacando as palavras do prefeito: "De cada nove pedidos que Vado Malassombrado nos faz, 10 são para a Cidade Baixa".

Segundo o vereador, "agora é continuar trabalhando, para que encontremos o melhor espaço para a construção da nossa UPA da Cidade Baixa e fiscalizar os andamentos das obras".

Felipe Lucas propõe doar a ONGs materiais descartados pela prefeitura

Macas, móveis, eletrodomésticos, computadores e pneus estão entre os itens estocados

Com o objetivo de potencializar o trabalho de assistência à população prestado por organizações e associações sem fins lucrativos, o vereador Felipe Lucas (MDB) apresentou na Câmara de Salvador o Projeto de Indicação (PIN 72/2018), sugerindo a destinação de 50% dos materiais descartados pelos órgãos da prefeitura, estocados em depósitos ou reservados para leilão.

A ideia é dar destinação a diversos tipos de materiais que não possuem mais serventia para os órgãos do Executivo, sendo descartados ou leiloados. Macas, móveis, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado, computadores e pneus, em condições de uso ou que possam ser facilmente restaurados, são alguns dos objetos que fazem parte do descarte.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Felipe Lucas

De acordo com Felipe Lucas, essa seria uma ajuda a associações e ONGs que, por questões financeiras e materiais, têm sua atuação social limitada. "Havendo um maior amparo do poder público a tais instituições, certamente se potencializa a capacidade e o campo de atuação delas em benefícios à população", argumenta o vereador.

Brigadeiro Ary Soares Mesquita será homenageado pela Câmara

Vereador Téo Senna propôs a outorga da Medalha Thomé de Souza

O brigadeiro Ary Soares Mesquita será homenageado pela Câmara, na próxima sexta-feira (16), com a Medalha Thomé de Souza. A outorga da honraria é uma iniciativa do vereador Téo Senna (PHS) e ocorrerá em sessão solene, às 19h, no Plenário Cosme de Farias.

Segundo o parlamentar, "é uma homenagem por chegado ao posto de brigadeiro e é também uma forma de celebrar o seu excelente trabalho e relacionamento com a Câmara Municipal de Salvador e toda a sociedade quando atuou na Bahia".

Natural do Rio de Janeiro (RJ), o homenageado ingressou na Força Aérea em 1984. Com mais de 4,6 mil horas de voo em aviões de transporte, Ary Soares possui especialização MBA em Gestão de Processos pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e em Gestão Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Atualmente, o brigadeiro Ary Soares é coordenador da Ala 1, em Brasília (DF). Esta é a nova denominação da Aeronáutica para as bases aéreas.

O oficial também já exerceu os cargos de chefe do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER); vice-chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, adido Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na África do Sul, comandante da Base Aérea de Salvador; subcomandante da Base Aérea de Brasília e Comandante do Esquadrão Guará (6º ETA).



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 15 de Março de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO – MÔNICA SAN GALO	"Indústria da Música: Quando Não Falamos Para a Massa" é tema da entrevista de Osvaldo Lyra e Mia Lopes com a cantora Mônica San Galo.
12h23	SOM NA CAIXA – LAZZO MATUMBI	"Mercado Artístico e Dificuldade em Formar Plateia" é a pauta entre o cantor e compositor Lazzo Matumbi e os repórteres Osvaldo Lyra e Liana Cardoso em entrevista inédita no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
12h26	QUEM FAZ O QUÊ – LUTHIER	O repórter André Luís visita este profissional especializado em construir e recuperar instrumentos de corda.
12h50	EU INDICO - RESTAURANTES	O ator, cantor e compositor Aloísio Menezes indica restaurantes em matéria com a repórter Ticiane Bicelli.
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO - ACROYOGA	Os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes desvendam os segredos da AcroYoga neste Extra-Ordinário especial.
13h20	EU INDICO – VITAMINA D	Isabela Garrido conversa com a nutricionista Luciana Queiroz para saber dicas de como aumentar a quantidade de Vitamina D no organismo.
13h23	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - RIO VERMELHO	Em visita ao bairro, descubra os atrativos deste ponto turístico com os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
13h44	SOM NA CAIXA – CLÁUDYA COSTA	A cantora Cláudya Costta se apresenta hoje no programa com a canção "Samba da minha terra", de Dorival Caymmi.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ – TAQUÍGRAFO	Em reportagem de Patrícia Narriman, conheça melhor sobre este ofício com método abreviado de escrita.
14h10	EU ACHO – INGESTÃO DE AÇÚCAR	Isabela Garrido ouve dicas da nutricionista Luciana Queiroz para conter a ingestão excessiva de açúcar.
14h13	ENTRE ELAS – RIVALIDADE FEMININA	As repórteres Mia Lopes, Ticiane Bicelli e Tarsilla Alvarindo conversam sobre o tema "Rivalidade Feminina" no programa Entre Elas, que estreou dentro da nova grade de programação da TV Câmara Salvador.
14h47	PÍLULAS DA HISTÓRIA – SALA LAURENTINA PUGAS	Liana Cardoso apresenta a sala da Câmara Municipal que faz homenagem à primeira mulher eleita vereadora de Salvador.
14h50	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Confira a repórter Mia Lopes e o comediante Diego Barreto visitando com humor o bairro de Cajazeiras.
14h13	PLUGADO – NISE FERREIRA	Artista se apresenta cantando a música "Trocando em Miúdos", composição de Chico Buarque de Holanda.
15h16	CÂMARA COMENTA – ESPÍRITOS CMS	Liana Cardoso vai desvendar histórias assustadoras de fantasmas que habitam na Câmara Municipal de Salvador.
15h46	PÍLULAS DE HISTÓRIA – BAIRRO DA LIBERDADE	Saiba um pouco sobre a história do bairro da Liberdade com a repórter Tarsilla Alvarindo.
15h50	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – VOCÊ É O QUE COME	"Você é o que Come", afirma a nutricionista Luciana Queiroz em entrevista a Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
16h13	SOM NA CAIXA – HENRIQ CH	Ouça hoje o artista se apresentando em solo acústico de voz e violão com a composição autoral "A Luz".
16h16	QUEM FAZ O QUÊ – SAPATEIRO	A repórter Liana Cardoso apresenta curiosidades sobre este ofício em visita a um profissional desta área.
16h36	PLUGADO – DUBLIN'S ROCK	O grupo musical Dublin´s Rock, cover internacional da banda U2, toca a música "Sunday Bloody Sunday".
16h40	PANORAMA SALVADOR – ALICE PORTUGAL	Com o tema "Mulher na Política", os repórteres Osvaldo Lyra e Tarsilla Alvarindo entrevistam hoje a deputada federal Alice Portugal (PC do B) no programa Panorama Salvador.
17h10	EU ACHO – PINTURA DA TIMBALADA	No Pelourinho, o artista de rua Marcos Vinícius indica este tipo de pintura corporal para as festas populares.
17h13	SEM PEGADA – ROMÂNTICO, DOMINADOR, CAFAJESTE	Em bate-papo a céu aberto no Solar do Unhão, a repórter Mia Lopes conversa com as jornalistas Lélia Dourado e Ana Paula sobre as diversas preferências femininas em relação ao comportamento dos homens.
17h36	PLUGADO – NETO MUNIZ	O músico baiano canta "Topo do Mundo", composição do artista Jau lançada por Daniela Mercury em 2005.
17h40	ADIVINHA ONDE É – MUSEU GEMOLÓGICO DA BAHIA	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 47/18

Dispõe sobre o tombamento da feira do Nordeste de Amaralina como bem imaterial da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica tombada, como bem imaterial da Cidade de Salvador, a feira do Nordeste de Amaralina.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá com os registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal procederá com a execução e regulamentação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Apresentar um breve estudo sobre a origem das feiras é sem sombra de dúvida algo de suma importância, pois, demonstra como essa cultura tem a ver com a vida e a história de um povo, sendo assim, é imprescindível que o poder público estabeleça condições para que as mesmas se consolide em locais que historicamente falando já faz parte da vida destes.
A palavra feira - feria, segundo o dicionário eletrônico “wikipedi”, possui a sua origem no latim que significa “ dia santo ou feriado” e, a palavra freguês, usada no tratamento das pessoas que consomem as mercadorias, também se originou no latim - filiu ecclesiae, que significa “ filhos da Igreja”. Segundo registros históricos, as pessoas se reuniam no período das festas religiosas para trocar mercadorias.
Nas feiras livres, há toda sorte de pessoas, os que observam, os que pechincham, os que estão dispostos a comprar e há também aqueles que por motivo de estar constantemente no local, desenvolvem laços de afetividade, amizade, entre outros tipos de relações trazidas pela constância do contato.
Quase todas as pessoas possuem uma história de identidade e lembrança relacionada a feira livre, de forma que as feiras, enriquecem o desenvolvimento sócio - histórico e econômico dos locais em que foram estabelecidas. A feira situada na região do Nordeste de Amaralina, tem por sua vez uma larga história de vida no bairro, pois a mesma, está estabelecida na região desde o seu início.
Segundo relatos, a região onde o bairro está estabelecido, era composta por agricultores que aos domingos, arrumavam os seus produtos em locais estratégicos para ali serem comercializados. Por sua vez, estes eram, vistos e adquiridos não só pelos moradores como também pelas pessoas que vinham de outros locais.
Diante da importância deste comércio para o bairro, sendo que o mesmo faz parte da história da localidade, é mister que o mesmo seja tombado e seja reconhecido como bem imaterial da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/18

Dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador Vereador Manuel Quirino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

CAPITULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Centro de Cultura da Câmara Municipal da Cidade do Salvador visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os soteropolitanos, estabelecendo novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.
Parágrafo Único – Para a consecução dos fins previstos neste artigo, o Centro de Cultura da Câmara Municipal da Cidade do Salvador, tem como objetivos:
I – Estabelecer e implementar políticas de longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade soteropolitana;
II – Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através de parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sempre na busca da preservação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e Cultural da Cidade do Salvador, implantando novos instrumentos institucionais, como cadastro cultural do Município de Salvador, Fundo Legislativo Municipal de Cultura, e posterior elaboração da proposta anual do Centro de Cultura;
III – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
IV – Democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua função, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do Município, estendendo o espaço do Centro Cultural a toda municipalidade;
V – Fortalecer as identidades locais, através da promoção e do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura, de modo a renovar a autoestima da população, fortalecer seus vínculos com a cidade, estimular atitudes críticas a cidadãs proporcionando prazer e conhecimento;
VI – Colaborar com as organizações já existentes para sua consolidação;
VII – Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades de classe atuantes na área cultural;
VIII – Divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município e da Câmara Municipal de Salvador a memória, material e imaterial, da comunidade soteropolitana;
IX – Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados com notório reconhecimento da comunidade;
X – Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o Município como o território onde traduz os princípios da diversidade e multiplicidade cultural estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura.
Art. 2º Compete ao Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador:
I – Divulgar a realidade cultural do Município, através dos seus diversos artistas, esportistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
II – Estimular a participação de grupos de coral, emergentes, comunitários, estudantil, universitários, autores, recém-formados, e todo grupo cultural organizado, criadores e protagonistas do cenário cultural de Salvador, para aquisição de apoio logístico objetivando realizar eventos culturais;
III – Viabilizar através de parcerias e sem ônus para a Câmara Municipal de Salvador, a divulgação da produção cultural local e serviços de entidades cultural, esportiva e de turismo;
IV – Difundir a produção e o patrimônio cultural do Município, facilitando o acesso ao seu espaço, de forma a potencializar e dinamizar a cadeia produtiva;
V – Habilitar seus integrantes a participar dos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias dentro dos princípios Municipal de Cultura;
VI – Identificar nas suas diversas áreas de atividades culturais.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador será administrada da seguinte forma:
I – O CCCMS será administrado por um Vereador, ora denominado, Gestor Legislativo Cultural, por indicação do Presidente da Câmara Municipal de Salvador, de acordo com o Regimento Interno da CMS, Título II, Capitulo I, Artigo 29, §4º.

ATRIBUIÇÃO E COMPETENCIA DO GESTOR LEGISLATIVO

Art. 4º São atribuições e competências do Gestor Legislativo Municipal:
I – Representar perante o Poder Legislativo Municipal os assuntos referentes a gestão cultural;
II – Estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do CCCMS;
III – Apresentar, discutir e elaborar pareceres sobre projetos referentes à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Salvador, através da CMS.
IV – Estimular a democratização do espaço cultural e atividades de produção, formação e difusão culturais, visando garantir a cidadania como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção e de preservação da memória histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental através da CMS;
V – Estabelecer condições que garantam a continuidade dos projetos culturais que fortaleçam as identidades locais;
VI – Responder consultas sobre questões normativas relacionadas às políticas culturais da CMS;
VII – Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais da CMS, pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu Regimento;
VIII – Avaliar a estrutura e o funcionamento do Centro Cultural, baseado em relatórios elaborado pelo Coordenador do Centro de Cultural Classe FC20 (Lei nº 9205/2017), podendo apresentar alterações, quando necessárias;
IX – Avaliar a execução das diretrizes e prioridades da utilização do espaço do Centro Cultural;
X – Debater e aprovar propostas de reformulação do Regimento Interno do CCCMS, e posterior encaminhamento a Mesa Diretora;
XI – Estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das atividades culturais, zelando pelo Patrimônio Cultural, material e imaterial, e sua diversidade, nos termos da lei Municipal.

CAPITULO III

DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO CENTRO DE CULTURA

Art. 5º O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, localizado na Praça Tomé de Souza, subsolo da Prefeitura Municipal, tem por finalidade ser utilizado para atividades e apresentações culturais de interesse coletivo, especificada nos seguintes termos:
I - Arte
a) Artes visuais;
b) Musica;
c) Artesanato e artes aplicadas;
d) Artes cênicas;
e) Literatura;
f) Culturas urbanas;
g) Audiovisual;
h) Artes digitais;
i) Arte educação;

j) Agente cultural;
k) Produção cultural;

II – Patrimônio Cultural
a) Comunidades tradicionais;
b) Tradições populares;
c) Culturas ayahuasqueiras;
d) Culturas afro-brasileiras em diversas manifestações;
e) Culturas populares;
f) Arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
g) Historiografia acreana, incluindo produções de outros campos de conhecimento: hemerografia, antropologia, geografia, sociologia, etc.;
h) Patrimônio material;
i) Patrimônio imaterial;
j) Turismo;
k) Jornalismo;
l) Movimentos sociais.
Art. 6º A programação do Centro Cultural terá início às 8:00 horas e encerramento às 22:00 horas.
Art. 7º A data para realização de atividades culturais agendadas estará sujeita a alterações por motivo de recesso, ponto facultativo ou necessidade de caráter extraordinário do Legislativo com devido aviso prévio.
I – O horário disponibilizado para ensaio, ao longo da temporada será das 8:00h até às 22:00h, as quartas e sextas-feiras;
II – O espaço do Centro Cultural será disponibilizado através de prévio agendamento obedecendo à ordem cronológica da solicitação, ocorrendo impossibilidade de cumprimento por parte do solicitante será convocado imediatamente o subsequente;
III – A duração de cada atividade não será menor que 30 minutos nem superior a 4h (quatro horas);
IV – Ocorrendo atividade no turno noturno fica estabelecido o horário de encerramento das atividades as 22h00m para entrega do espaço;
V – Não será permitido a permanência de cenários ou quaisquer elementos cênicos nas dependências do Centro de Cultura estando incluso no horário para entrega do espaço constantes no item IV o tempo da desmontagem sob pena de cancelamento da reserva;
VI – As apresentações terão tolerância máxima de 15 (quinze minutos) para seu começo devendo ser iniciada com qualquer número de público;
VII – É terminantemente proibido a cobrança de ingresso em moeda corrente do país ou estrangeira para ter acesso aos eventos apresentados no Centro de Cultura ou da Câmara Municipal de Salvador;
VIII – Os usuários serão responsáveis pela manutenção dos espaços devendo ao final entrega-lo como encontraram sob pena de arcarem com os danos e prejuízos ocorridos durante e utilização do local;
IX – É proibida a cobrança de ingressos em moeda corrente na Câmara Municipal de Salvador ou em outros espaços, do Centro de Cultura.
Art. 8º O Centro Cultural disponibiliza projetor, tela e reprodutor de DVD para projeções de cinema mediante solicitação prévia com antecedência mínima 72 horas junto ao Gestor Legislativo Cultural.
Art. 9º Os solicitantes terão acesso ao som e luz, mas não será disponibilizada nenhuma espécie de recursos humanos (técnicos de som, iluminação, cenografia, etc.)
Os grupos deverão trazer profissionais especializados para manusear os equipamentos da casa.
Art. 10º Os equipamentos do Centro Cultural cedidos aos selecionados para uso em suas atividades são de responsabilidade do solicitante, ficando ao seu encargo a responsabilidade de ressarcimento à Câmara Municipal de Salvador por eventual dano provocado.

DAS SOLICITAÇÕES E DO PRAZO

Art. 11º As solicitações do espaço do Centro Cultural serão feitas mediante ofício ou pela internet, através do e-mail centrocultura@cms.ba.gov.br, com preenchimento de formulário específico constante no site da Câmara Municipal de Salvador.
Art. 12º As solicitações deverão estar adequadas à rotina de programação do Centro Cultural, nos termos deste Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 090/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador.
Art. 13º As solicitações deverão estar adequadas à rotina da segurança da Câmara Municipal de Salvador nos termos da Resolução de Mesa nº 354, de 29 de novembro de 2006.
Art. 14º O Centro Cultural poderá solicitar dos requerentes as informações que julgar necessárias.
Art. 15º Os solicitantes deverão apresentar cópias dos documentos específicos solicitados por ocasião do agendamento dos eventos junto ao Gestor Legislativo Cultural, especialmente os documentos referentes às cedências de direitos autorais, no caso de apresentação de teatro infantil e adulto ou recibos de pagamentos de direitos autorais junto ao ECAD, para o caso de uso de músicas, nos termos da lei.
Art. 16º Por ocasião da reserva do espaço será assinado o Termo de Compromisso de Uso com a Câmara Municipal de Salvador.
Art. 17º A Câmara Municipal de Salvador não arcará com sustos referentes ao período de montagem do espetáculo, produção de CD, DVD, produção de filmes e de livros (edição, publicação e distribuição).

DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 18º As solicitações para reserva do espaço para cujo objetivo seja a exploração de obras imaterial de terceiros, serão avaliados pelo Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, observados os critérios de qualidade do conteúdo artístico, da inedicidade, além da aceitação da gratuidade financeira para execução do projeto do espetáculo artístico.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 19º As solicitações de reserva do espaço serão apreciadas considerando-se:
a) Qualidade artístico-cultural;
b) A relevância artístico-cultural para a cidade;
c) A abrangência cultural e social do evento;
d) A permanência e o desempenho da solicitação, caso exista fator de encaminhamento histórico na Cidade;
e) A originalidade do evento;
f) Expectativa de público;
g) Adequação do evento ao espaço disponível;
h) Racionalização do uso do espaço em vista das demais programações.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 20º O Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador. Através de sua assessoria e do Gestor Legislativo Cultural selecionará as solicitações com base nos critérios constantes no Art. 20.
Art. 21º Após avaliação das solicitações, estas serão agendadas junto a administração do Centro Cultural e disponibilizadas no site da CMS.
Art. 22º Serão indicadas, em ordem cronológica, duas solicitações suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência da selecionada.
Art. 23º Caso haja necessidade, o solicitante poderá ser convocado, em data e horário específico, para prestar esclarecimentos sobre a solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR DA SOLICITAÇÃO DEFERIDA

Art. 24º Assinar o "Termo de Permissão de Uso do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador".
Art. 25º Assinar o Termo de Assunção de Responsabilidade sobre a questão de direitos autorais.

DOS RESULTADOS

Art. 26º As respostas das solicitações serão lavradas em ata da qual constará:
a) Os critérios de seleção;
b) A lista das solicitações selecionadas, acompanhadas do nome da pessoa solicitante, pessoa física ou privada, do respectivo responsável, tipo de evento, data e hora conferida;
c) Duas solicitações suplentes que contribuam para o evento.
Art. 27º O resultado das solicitações será tornado público através do site da Câmara Municipal de Salvador e comunicada por e-mail ao solicitante.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR VEREADOR MANOEL QUIRINO

Art. 28º A administração do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador Manoel Quirino será de responsabilidade do Gestor Legislativo Cultural da CMS.
Art. 29º Compete Análise Técnica Cultural das Atividades, Projetos e Proposta Cultural constituída por servidores do Centro de Cultura da CMS;
I – A Análise Técnica instituída no âmbito do Centro de Cultura da CMS será constituída por, no mínimo 03 (três) membros, será responsável pela habilitação, avaliação e seleção dos projetos a serem apreciados tecnicamente;
II – O Gestor Cultural encaminhará Avaliação e Seleção com Parecer Técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados ao Centro Cultural, considerando seus aspectos legais, de viabilidade técnico e de adequação ao previsto neste Regimento Interno, nos limites dos aspectos formais dos projetos, ao coordenador do Centro de Cultura, para as providencias;
III – Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Gestor Legislativo Cultural ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas;
Parágrafo Único – A Análise Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado pelo Gestor Legislativo Cultural.
Art. 30º A Avaliação Técnica terá as seguintes atribuições:
I – Apreciar e aprovar projetos culturais de acordo com as diretrizes com base no Regimento Interno;
II – Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais dando visibilidade aos planos culturais.
§ 1º - Poderá propor o Gestor Legislativo Cultural, quando se fizer necessário, o apoio técnico cultural dos servidores do Centro de Cultura da CMS;
Art. 31º Os projetos culturais que obtiverem apoio junto aos seus parceiros deverão apresentar formulário próprio, datado e assinado pelo Gestor Legislativo Cultural.
Art. 32º Cabe ao Centro Cultural elaborar a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.
Art. 33º Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida, ou retorno de interesse público.
Parágrafo Único – No caso de o projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, com CD, DVD, livro, etc., o retorno consistirá em doação de parcela da edição ao acervo público, da biblioteca da CMS e outras instituições.
Art. 34º O Centro Cultural, por meio de Análise Técnica, fica incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.
§ 1º - A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na sociedade;
§ 2º - A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Gestor Legislativo Cultural da CMS;
§ 3º - O Centro Cultural, através do seu Gestor Legislativo e Coordenador, acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.
Art. 35º O acompanhamento dos projetos apoiado pelos parceiros dar-se-á como forma de incentivo à cultura, seguido de relatórios de atividade, com periodicidade definida.
Art. 36º A não apresentação de relatórios de execução, nos prazos fixados, implicará na aplicação das seguintes sanções ao solicitante ou responsável pelo Projeto Cultural:
I – Advertência;
II – Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no CCCMS;
III – Paralisação do projeto em execução;
IV – Impedimento de pleitear qualquer espaço do Centro de Cultura da CMS;

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 37º A Lei Municipal de Incentivo à Cultura, ao Desporto, Preservação e Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Salvador, bem como outros mecanismos de gestão das políticas públicas culturais constituem instrumentos do CCCMS, estando sujeitos às mesmas regulamentações.

Art. 38º O presente Regimento deverá ser regulamentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, constituindo normas da Política Cultural do Legislativo Municipal de Salvador, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º O ato de inscrição implicará por parte dos interessados na aceitação das normas constantes no Regimento Interno do Centro de Cultura.

Art. 40º É facultado ao proponente a viabilização de evento, desde que se mantenha a condição de gratuidade das atividades.

Art. 41º Os casos omissos serão deliberados pelo Gestor Legislativo do Centro Cultural ouvida a Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador:
- Funciona como espaço de lazer comunitário onde são desenvolvidas atividades variadas de lazer voltadas para diferentes públicos da comunidade do entorno;
- É um atrativo turístico e Cultural para a cidade de Salvador;
- Visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os soteropolitanos;
- Tem como finalidade divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e da Câmara Municipal de Salvador a memória, material e imaterial, da comunidade soteropolitana.

O vereador Odiosvaldo Vigas, gestor do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, Título II, Capitulo I, Art. 29, § 4º, encaminha aos pares, Proposta do Regimento Interno do Centro Cultural da CMS, no sentido de regulamentar e dar plena ciência das determinações contidas no mesmo, pois, segundo o vereador, uma cidade com grande população carente e ao mesmo tempo tão rica em cultura não pode ficar com um espaço cultural fechado nos fins de semana.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/18

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Dom Fernando Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador a Dom Fernando Guimarães.
Art. 2º- A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do título em Sessão Solene previamente marcada, e convocada para este fim.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
SABÁ

JUSTIFICATIVA

Dom Fernando José Monteiro Guimarães, nasceu aos 19 de julho de 1946 na cidade do Recife-PE, Arquidiocese de Olinda e Recife, filho de Antônio Monteiro Guimarães e Judith Bacelar Guimarães, já falecidos. Foi batizado na Igreja Matriz da Torre, no Recife, no dia 27 de outubro de 1946. Frequentou o seminário Menor dos Redentoristas em Garanhuns (1958-1961), continuando os estudos no Seminário Redentoristas de Campina Grande (1962-1963). Após o noviciado, emitiu a profissão religiosa na Congregação dos Redentoristas aos 25 de janeiro de 1965, cursando Teologia no Seminário Maior Redentoristas em Juiz de Fora-MG (1965-1969).
Ordenou-se Sacerdote no dia 15 de agosto de 1971, no Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Campos no Rio de Janeiro. De 1972 a 1980, trabalhou na Arquidiocese do Rio de Janeiro como assessor do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, membro do colégio de consultores e do Conselho Presbiteral do da Arquidiocese.
Em 1980, foi chamado a Roma, onde desempenhou diversas funções na Santa Sé. Na congregação para o Clero, a partir de 2000, exerceu o cargo de chefe de departamento, responsável pelo setor que se ocupa da vida e do ministério dos Sacerdotes no mundo. É Doutor em Teologia Moral pela Academia Alfonsiana, da Pontifícia Universidade do Latrão de Roma (1989), e Mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade da Santa Cruz de Roma.
No dia 12 de março de 2008, foi nomeado pelo Papa Bento XVI Bispo Diocesano de Garanhuns-PE. A ordenação episcopal aconteceu em Roma, no Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no dia 31 de março do mesmo ano. Tomou posse em 1º de junho de 2008.
No dia 26 de agosto de 2014, foi nomeado pelo Papa Francisco como Arcebispo da Arquidiocese Militar do Brasil. Tomou posse como Arcebispo Militar em 7 de outubro de 2014, em Brasília-DF.
O lema por ele escolhido foi tirado do Evangelho de Lucas, que descreve o encontro de dois discípulos com o Ressuscitado, no caminho de Emaús. Após ter Jesus se revelado na partilha da palavra e na fração do Pão, os discípulos se interrogaram e constataram que seu coração ardia pelo caminho enquanto ele conversava conosco (nonne cor nostrum ardens erat in nobis, dum loqueretur nobis... Lc 24, 32). A escolha destas palavras identifica a experiência pascal que o Bispo é chamado a viver como pastor: caminhar com sua Igreja, partilhando a palavra e repartindo a Eucaristia, revelando a presença do Cristo ressuscitado, que percorre conosco as estradas da vida, até o Emaús do céu. O coração da Igreja deve arder, porque Ele caminha conosco.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 98/18

Considerando que a origem das feiras livres, é sem sombra de dúvida algo de suma importância, pois, demonstra como essa cultura tem a ver com a vida e a história de um povo, sendo imprescindível que o poder público estabeleça condições para que as mesmas se consolidem em locais que historicamente já faz parte da vida de uma sociedade;
Considerando que nas feiras livres, existem todo tipo de pessoas, a exemplo daqueles que apenas observam, pechincham, os que estão dispostos a comprar e há também aqueles que por motivo de estarem constantemente no local, desenvolvem laços de afetividade, amizade, entre outros tipos de relações trazidas pela constância do contato;
Considerando que quase todas as pessoas possuem uma história de identidade e lembrança relacionada à feira livre, de forma que as estas, enriquecem o desenvolvimento sócio - histórico e econômico dos locais em que foram estabelecidas. A feira situada na região do Nordeste de Amaralina, tem por sua vez uma larga história de vida, pois a mesma, está localizada estabelecida na região desde a criação do referido bairro;
Segundo relatos, a região onde o bairro está estabelecido, era composta por agricultores que aos domingos, arrumavam os seus produtos em locais estratégicos para ali serem comercializados. Por sua vez, estes eram, vistos e adquiridos não só pelos moradores como também pelas pessoas que vinham de outros locais;
Considerando que a feiras livre no Nordeste de Amaralina é deveras, muito importantes para a comunidade e, que a mesma, ocorre em meio a constante circulação de veículos automotores, causando riscos de atropelamento e outros tipos de acidentes, não apenas para feirantes, como também para os consumidores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja suspensa a circulação de veículos automotores no perímetro em que a feira livre ocorre, nos dias de domingo, na Rua Cristóvão Ferreira – Final de Linha do Bairro do Nordeste de Amaralina.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
LUIZ CARLOS SUÍCA

MOÇÃO Nº 35/18

Moção de Aplausos pelos 33 Anos de existência da Tv Bahia de Televisão.
A TV Bahia, afiliada da Globo no estado nordestino, comemorou no dia 10 de março 33 anos de existência. Emissora está presente em todo o estado e é pautada por princípios como ética, pluralidade, respeito, transparência e isenção. Desde que foi criada, em 10 de março de 1985, a TV Bahia teve como foco a qualidade da programação e do seu sinal. Em 2018 a emissora divide com os telespectadores uma grande expectativa: a sintonia 100% no sinal digital, na capital e no interior.
A Rede Bahia de Televisão (RBT) é uma rede de televisão brasileira, afiliada à Rede Globo com sede em Salvador, Bahia. É a maior rede de televisão do Norte e Nordeste e uma das maiores do Brasil.
Sua cobertura atinge todos os 417 municípios da Bahia, por meio de suas seis emissoras: TV Bahia sediada em Salvador, TV Oeste sediada em Barreiras, TV Santa Cruzsediada em Itabuna, TV São Francisco sediada em Juazeiro, TV Subaé sediada em Feira de Santana e TV Sudoeste sediada em Vitória da Conquista. A Rede Bahia é a maior rede de televisão do Norte e Nordeste e uma das maiores do país, com cobertura de todo o estado.
Em seus telejornais, em quadros que estreitam a relação com a comunidade, seja proporcionando reencontros de pessoas desaparecidas, contribuindo com serviços de recolocação no mercado de trabalho e tirando dúvidas sobre temas como saúde, direitos do consumidor e segurança. Também realizou parcerias com instituições que promovem ações de saúde e capacitação profissional em bairros carentes.
Nesta toada, através desta Moção de Aplausos, esta Casa Legislativa parabeniza a TV Bahia de Televisão pelos relevantes feitos realizados ao longo dos últimos 33 anos na capital Soteropolitana.

CIENTIFICAR:
Ao presidente da TV Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães Junior.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 36/18

Moção de Aplausos pelos 94 anos de existência da Rádio Sociedade da Bahia.
O dia 24 de março de 1924 passou para a história como início de atividades da Rádio Sociedade da Bahia A Rádio Sociedade da Bahia uma emissora de rádio brasileira sediada em Salvador, no referido dia comemorará mais um aniversário servindo à comunidade. Fundada em 1924, atualmente faz parte do Grupo Record. Seus estúdios estão localizados no bairro da Federação, enquanto seus transmissores para AM estão na cidade de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica, e seus transmissores para FM, no bairro Pernambués.
Com quase um século de trabalho árduo, com compromisso social de assistir respeitosamente aos mais carentes no que couber e for possível, sem preconceito e discriminação, a Rádio sociedade da Bahia tem a missão de transmitir uma programação de qualidade para a Bahia, mantendo a credibilidade que é reflexo de uma consolidada participação na história das rádios e do País. De forma responsável e dinâmica, sua programação se dirige aos ouvintes com mais de 30 anos e é uma mescla de música, notícias e esportes.
Prezando pela imparcialidade nas informações, opiniões e posicionamentos diante dos conteúdos tratados na programação, diversidade de programação artística, valorizando a cultura baiana e brasileira, com espaço para tosos os ritmos e estilos músicas e divulgação de todas as formas de arte, a Radio Sociedade se destaca como um dos meios de comunicação que fazem a diferença na veiculação de informações de qualidade na capital baiana e em toda

a Bahia.
Nesta toada, através desta Moção de Aplausos, esta Casa Legislativa parabeniza a Rádio Sociedade da Bahia pelos valorosos serviços prestados ao longo de quase um século de existência.

CIENTIFICAR:
A Diretoria da Rádio Sociedade da Bahia.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	:07/2018
PROCESSO CMS	:145/2018
PARECER JURIDICO	: nº 085/2018
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA – INP - LTDA
CNPJ Nº	: 10.498.974/0001-09
OBJETO	: Inscrição de servidores no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros
PERÍODO	: 19/03/2018 a 22/03/2018
VALOR TOTAL	: R$ 7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.238000 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 13/03/2018

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Mês da Mulher

A Câmara Municipal de Salvador parabeniza todas as mulheres pelo avanço nas lutas por mais direitos e espaços políticos



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador

facebook.com/camaradesalvador